

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“博科科學儀器有限公司”簽訂為橫琴島澳門大學新校區健康科學學院供應及安裝高通量分析和神經成像系統及微陣列掃描和分析系統的合同。

二零一四年四月八日

社會文化司司長 張裕

### 批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零一四年二月五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，曾鈞賢在旅遊發展委員會擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階特級技術員，薪俸點505，自二零一四年二月十日起生效。

二零一四年四月十日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

### 運輸工務司司長辦公室

#### 第 21/2014 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第一百二十五條第二款及第二百一十三條的規定，作出本批示。

一、將一幅位於澳門半島，其上建有肥利喇亞美打大馬路109A號樓宇，面積修正後為200平方米，標示於物業登記局第12667號的土地的完全所有權，以及三幅面積修正後分別為24平方米、2平方米及1平方米，屬於一幅其上建有肥利喇亞美打圍2號樓宇，標示於上述登記局第20147號土地的地塊的完全所有權讓與澳門特別行政區。

二、將兩幅面積修正後分別為126平方米和4平方米，屬於一幅其上建有肥利喇亞美打圍2號樓宇，標示於上述登記局第20147號土地的地塊的利用權讓與澳門特別行政區。

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Zhao Wei, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao fornecimento e instalação do «*High Throughput and Neuroimaging System*» e do «*BeadArray System*», na Faculdade de Ciências da Saúde no novo campus da Universidade de Macau, na Ilha de Hengqin, a celebrar com a «Companhia de Científica Instrumento Pok Fo, Limitada».

8 de Abril de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Extracto de despacho

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Fevereiro de 2014:

Chang Leng In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do contrato além do quadro com referência à categoria de técnico especialista, 1.<sup>º</sup> escalão, índice 505, no Conselho para o Desenvolvimento Turístico, nos termos do artigo 14.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, alínea 2), da Lei n.<sup>º</sup> 14/2009 e 25.<sup>º</sup> e 26.<sup>º</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 10 de Abril de 2014. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.<sup>º</sup> 21/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.<sup>º</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 125.<sup>º</sup> e do artigo 213.<sup>º</sup>, ambos da Lei n.<sup>º</sup> 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau o direito de propriedade perfeita do terreno com a área rectificada de 200 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, onde se encontra construído o prédio com o n.<sup>º</sup> 109A da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.<sup>º</sup> 12 667, e de três parcelas com a área rectificada de 24 m<sup>2</sup>, 2 m<sup>2</sup> e 1 m<sup>2</sup>, que integram o terreno onde se encontra construído o prédio n.<sup>º</sup> 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, descrito na mesma conservatória sob o n.<sup>º</sup> 20 147.

2. É cedido à Região Administrativa Especial de Macau o domínio útil de duas parcelas com a área rectificada de 126 m<sup>2</sup> e 4 m<sup>2</sup>, que integram o terreno onde se encontra construído o prédio n.<sup>º</sup> 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, descrito na mencionada conservatória sob o n.<sup>º</sup> 20 147.

三、為統一法律制度，根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度批出第一款所述一幅面積200平方米的土地和一幅24平方米的地塊，及上款所述一幅面積126平方米的地塊，以及兩幅總面積6平方米的毗鄰地塊，以便合併並組成一幅面積356平方米的單一地段，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅和商業用途的樓宇。

四、根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將第一款和第二款所述面積分別為2平方米、1平方米及4平方米的地塊納入公產，作為公共街道。

五、本批示即時生效。

二零一四年四月三日

運輸工務司司長 劉仕堯

#### 附件

(土地工務運輸局第 2569.02 號案卷及  
土地委員會第 26/2013 號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——華富利置業有限公司。

鑑於：

一、華富利置業有限公司，總址設於澳門爹利仙拿姑娘街12-B號東方晉皇臺地下B座，登記於商業及動產登記局C17冊第92頁第6753 (SO) 號，根據以其名義在第196135G號、第196136G號、第196139G號及第196140G號作出的登錄，該公司擁有一幅屬完全所有權制度，登記面積162.24平方米，經重新量度後修正為200平方米，位於澳門半島肥利喇亞美打大馬路，其上建有109A號樓宇，標示於物業登記局B34冊第35頁背頁第12667號的土地。

二、根據以該公司名義在G16M冊第10頁第2220號、G16M冊第11頁第2221號、G18M冊第127頁第2633號、G23M冊第43頁第3292號、G30M冊第2頁第5451號及G31M冊第170頁第5818號作出的登錄，其還擁有一幅屬完全所有權制度及以長期租借制度批出，登記面積143.836平方米，經重新量度後修正為157平方米，位於澳門半島肥利喇亞美打圍，其上建有2號樓宇，標示於物業登記局B43冊第67頁背頁第20147號的土地。

三、上款所述的土地由三幅面積分別為24平方米、2平方米和1平方米，屬完全所有權制度的地塊及兩幅面積分別為126平

3. Para efeitos de unificação do regime jurídico, são concedidos, por arrendamento, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 200 m<sup>2</sup> e a parcela de terreno com a área de 24 m<sup>2</sup>, ambos referidos no n.º 1, bem como a parcela com a área de 126 m<sup>2</sup>, referida no número anterior, e duas parcelas de terreno contíguas, com a área total de 6 m<sup>2</sup>, para serem anexados e constituírem um único lote com a área de 356 m<sup>2</sup>, para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

4. Por força dos novos alinhamentos definidos para o local, as parcelas de terreno com as áreas de 2 m<sup>2</sup>, 1 m<sup>2</sup> e 4 m<sup>2</sup>, mencionadas nos n.ºs 1 e 2, são integradas no domínio público, como via pública.

5. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Abril de 2014.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

#### ANEXO

**(Processo n.º 2 569.02 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 26/2013 da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A sociedade Investimento Imobiliário Winfully, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Investimento Imobiliário Winfully, Limitada», com sede em Macau, na Rua da Madre Terezina, n.º 12-B, Edifício Tong Fong Chon Wong Toi, r/c-B, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 6 753 (SO) a fls. 92 do livro C17, é titular, em regime de propriedade perfeita, do terreno com a área registal de 162,24 m<sup>2</sup>, rectificada por novas medições para 200 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, na Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o prédio com o n.º 109A, descrito na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 12 667 a fls. 35v do livro B34, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 196 135G, 196 136G, 196 139G e 196 140G.

2. A referida sociedade é também titular, em regime de propriedade perfeita e de concessão por aforamento, do terreno com a área registal de 143,836 m<sup>2</sup>, rectificada por novas medições para 157 m<sup>2</sup>, situado na península de Macau, no Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, onde se encontra construído o prédio com o n.º 2, descrito na CRP, sob o n.º 20 147 a fls. 67v do livro B43, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 2 220 a fls. 10 do livro G16M, 2 221 a fls. 11 do livro G16M, 2 633 a fls. 127 do livro G18M, 3 292 a fls. 43 do livro G23M, 5 451 a fls. 2 do livro G30M e 5 818 a fls. 170 do livro G31 M.

3. O terreno referido no número anterior é constituído por três parcelas, com a área de 24 m<sup>2</sup>, 2 m<sup>2</sup> e 1 m<sup>2</sup>, sujeitas ao regime de propriedade perfeita e por duas parcelas, com a área

方米和4平方米，以長期租借制度批出，其田底權以國家的名義登錄於F3冊第75頁第1727號的地塊組成。

四、建有肥利喇亞美打大馬路109A號樓宇，屬完全所有權制度的土地及屬同一制度，為肥利喇亞美打圍2號土地的組成部分的地塊在地圖繪製暨地籍局於二零一二年六月二十日發出的第6087/2003號地籍圖中分別以字母“C”、“B”、“D2”和“D3”定界及標示。

五、以長期租借制度批出，為肥利喇亞美打圍2號土地的組成部分的地塊在上述地籍圖中以字母“A”和“D1”定界及標示。

六、由於上述公司擬在拆卸建於有關土地上的樓宇後，將有關土地重新共同利用，興建一幢八層高，其中一層為地庫，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此於二零一二年十月二十九日向土地工務運輸局提交了有關的建築計劃。根據該局副局長於二零一三年一月十七日所作的批示，該建築計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

七、為著統一上述土地的法律制度，華富利置業有限公司透過於二零一三年二月五日遞交的申請書，表示願意讓與上述總面積227平方米，“C”、“B”、“D2”和“D3”地塊的所有權及總面積130平方米，“A”和“D1”地塊的利用權予國家，並請求同時以租賃制度將“C”、“B”和“A”地塊，以及毗鄰兩幅面積6平方米，未在上述登記局標示的地塊批予該公司，以便合併並組成一幅面積356平方米的單一地段。

八、該兩幅地塊在上述地籍圖中以字母“E1”和“E2”定界及標示，其面積分別為1平方米和5平方米。

九、根據對該地點所訂定的新街道準線的規定，將“D1”、“D2”和“D3”地塊納入公產，作為公共街道。

十、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定合同擬本。申請公司透過於二零一三年六月四日遞交的聲明書，明確表示同意該擬本。

十一、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一三年七月二十五日舉行會議，根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d)項及第一百二十九條的規定，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一三年九月二十五日經行政長官的批示確認。

de 126 m<sup>2</sup> e 4 m<sup>2</sup>, concedidas por aforamento, cujo domínio directo se encontra inscrito a favor do Estado, sob o n.º 1 727 a fls. 75 do livro F3.

4. O terreno onde se encontra construído o prédio n.º 109A da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida, em regime de propriedade perfeita, e as parcelas no mesmo regime que fazem parte integrante do prédio n.º 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida encontram-se demarcadas e assinaladas, respectivamente, com as letras «C», «B» «D2» e «D3» na planta n.º 6 087/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSAC, em 20 de Junho de 2012.

5. As parcelas de terreno concedidas por aforamento, que fazem parte integrante do prédio n.º 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, encontram-se demarcadas e assinaladas com as letras «A» e «D1» na mencionada planta cadastral.

6. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos aludidos terrenos, logo que demolidos os edifícios neles existentes, com a construção de um edifício de 8 pisos, sendo 1 em cave, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, a sobredita sociedade submeteu em 29 de Outubro de 2012, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, o respectivo projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora destes Serviços, de 17 de Janeiro de 2013.

7. Em ordem a unificar o regime jurídico dos referidos terrenos, em requerimento de 5 de Fevereiro de 2013, a sociedade «Investimento Imobiliário Winfully, Limitada», veio manifestar a vontade de ceder ao Estado o direito de propriedade sobre as parcelas «C», «B», «D2» e «D3» com a área total de 227 m<sup>2</sup> e o domínio útil das parcelas «A» e «D1», com a área global de 130 m<sup>2</sup>, anteriormente identificadas e, simultaneamente, solicitou a concessão por arrendamento a seu favor das parcelas «C», «B» e «A», bem como de duas parcelas de terreno contíguas com a área de 6 m<sup>2</sup>, não descritas na CRP, para serem anexadas de forma a constituírem um único lote com a área de 356 m<sup>2</sup>.

8. Estas duas parcelas de terreno encontram-se demarcadas e assinaladas com as letras «E1» e «E2», com a área de 1 m<sup>2</sup> e 5 m<sup>2</sup>, na referida planta cadastral.

9. De acordo com o novo alinhamento definido para o local as parcelas «D1», «D2» e «D3» são integradas no domínio público, como via pública.

10. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta do contrato que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 4 de Junho de 2013.

11. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 25 de Julho de 2013, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, no artigo 49.º e seguintes, na alínea d) do n.º 2 do artigo 56.º e no artigo 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 25 de Setembro de 2013.

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過於二零一三年十一月六日遞交由鄧國明，職業住所位於澳門爹利仙拿姑娘街，東方晉皇臺地下B座，以華富利置業有限公司的行政管理機關成員身分代表該公司所簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經海島公證署核實。

十三、承批公司已繳付由本批示規範的合同第八條款2)項所訂定的溢價金，並已提供合同第十條款第二款規定的保證金。

十四、由於標示於物業登記局第12667號及第20147號的讓與標的土地在物業登記局第99480C號、第105147C號及第149893C號有一以中國銀行股份有限公司名義登錄的抵押負擔，故該實體已根據法律的規定，聲明批准將在第6087/2003號地籍圖中以字母“D1”、“D2”和“D3”標示，總面積7平方米，將納入公產的地塊的抵押註銷，並批准將在上述地籍圖中以字母“A”、“B”及“C”標示，總面積350平方米的地塊的抵押負擔改以租賃批給所衍生的權利來設定。

#### 第一條款——合同標的

1. 為統一兩幅登記面積分別為162.24(壹佰陸拾貳點貳肆)平方米及143.836(壹佰肆拾叁點捌叁陸)平方米，經重新量度後修正為200(貳佰)平方米及157(壹佰伍拾柒)平方米，在拆卸建於澳門半島，肥利喇亞美打大馬路109A號及肥利喇亞美打圍2號，標示於物業登記局B34冊第35頁背頁第12667號及B43冊第67頁背頁第20147號，在地圖繪製暨地籍局於二零一二年六月二十日發出的第6087/2003號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C”、“D1”、“D2”及“D3”定界及標示土地上的樓宇後合併的土地的法律制度，本合同的標的為：

1) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為200(貳佰)平方米，價值為\$10,075,997.00(澳門幣壹仟零柒萬伍仟玖佰玖拾柒元整)，於上述地籍圖中以字母“C”定界及標示的地塊的所有權，以將有關地塊納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第105147C號及第149893C號的意定抵押負擔；該地塊為標示於物業登記局B34冊第35頁背頁第12667號的土地的組成部份，而該土地以乙方名義登錄於第196135G號、第196136G號、第196139G號及第196140G號；

2) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為24(貳拾肆)平方米，價值為\$1,209,120.00(澳門幣壹佰貳拾萬玖仟壹佰貳拾元整)，於上述地籍圖中以字母“B”定界及標示的地塊的所有

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 6 de Novembro de 2013, assinada por Tang, Kuok Meng, com domicílio profissional em Macau, na Rua da Madre Terezina, Edifício Tong Fong Chon Wong Toi, r/c-B, na qualidade de administrador e em representação da sociedade «Investimento Imobiliário Winfully, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo Cartório Notarial das Ilhas, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. A concessionária pagou a prestação de prémio e prestou a caução estipuladas, respectivamente, na alínea 2) da cláusula oitava e no n.º 2 da cláusula décima do contrato titulado pelo presente despacho.

14. Encontrando-se o terreno objecto de cedência, descrito na CRP sob os n.os 12 667 e 20 147, onerado com hipoteca registada com os n.os 99 480C, 105 147C e 149 893C, a favor do «Bank of China Limited», esta entidade declarou, nos termos legais, autorizar o cancelamento dessa hipoteca quanto às parcelas do mesmo identificadas com as letras «D1», «D2» e «D3», na planta n.º 6 087/2003, com a área global de 7 m<sup>2</sup>, a integrar no domínio público, bem como autorizar que a hipoteca sobre as parcelas identificadas com as letras «A», «B» e «C» na mencionada planta, com a área global de 350 m<sup>2</sup>, passe a onerar o respectivo direito resultante da concessão por arrendamento.

#### Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Para efeitos da unificação do regime jurídico de 2 (dois) terrenos com as respectivas áreas registrais de 162,24 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e dois vírgula vinte e quatro metros quadrados) e de 143,836 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e três vírgula oitocentos e trinta e seis metros quadrados), rectificadas por novas medições para 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados) e 157 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta e sete metros quadrados), destinados a serem anexados, logo que demolidos os edifícios neles existentes dos prédios com os n.º 109A da Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida e n.º 2 do Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida, situados na península de Macau, descritos na CRP sob os n.º 12 667 a fls. 35v do livro B34 e n.º 20 147 a fls. 67v do livro B43, demarcados e assinalados com as letras «A», «B», «C», «D1», «D2» e «D3» na planta n.º 6 087/2003, emitida em 20 de Junho de 2012, pela DSCC, constitui objecto do presente contrato:

1) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 10 075 997,00 (dez milhões, setenta e cinco mil, novecentas e noventa e sete patacas), demarcada e assinalada com a letra «C» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 12 667 a fls. 35v do livro B34 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.os 196 135G, 196 136G, 196 139G e 196 140G, que passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob os n.os 105 147C e 149 893C;

2) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do direito de propriedade da parcela de terreno com a área 24 m<sup>2</sup> (vinte e quatro metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 1 209 120,00 (um milhão, duzentas e nove mil, cento e vinte patacas), demarcada e assinalada com a letra «B» na referida planta, que faz parte in-

權，以將有關地塊納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第99480C號及第149893C號的意定抵押負擔；該地塊為標示於物業登記局B43冊第67頁背頁第20147號的土地的組成部份，而該土地以乙方名義登錄於第2220號、第2221號、第2633號、第3292號、第5451號及第5818號；

3) 甲方接納乙方以有償方式讓與一幅面積為126 (壹佰貳拾陸) 平方米，價值為\$3,173,939.00 (澳門幣叁佰壹拾柒萬叁仟玖佰叁拾玖元整)，在上述地籍圖中以字母“A”定界及標示的地塊的利用權，以將有關地塊納入私產，並維持以債權銀行名義登錄在物業登記局第99480C號及第149893C號的意定抵押負擔；該地塊為標示於物業登記局B43冊第67頁背頁第20147號的土地的組成部份，而該土地以乙方名義登錄於第2220號、第2221號、第2633號、第3292號、第5451號及第5818號；

4) 甲方接納乙方以有償方式讓與兩幅無帶任何責任或負擔，面積為2 (貳) 平方米及1 (壹) 平方米，總價值為\$50,380.00 (澳門幣伍萬零叁佰捌拾元整)，在上述地籍圖中以字母“D2”及“D3”定界及標示的地塊的所有權；該等地塊將脫離標示於物業登記局B43冊第67頁背頁第20147號，並以乙方名義登錄於第2220號、第2221號、第2633號、第3292號、第5451號及第5818號的土地，以納入公產，作為公共街道；

5) 甲方接納乙方以無償方式讓與一幅無帶任何責任或負擔，面積為4 (肆) 平方米，總價值為\$4,000.00 (澳門幣肆仟元整)，在上述地籍圖中以字母“D1”定界及標示的地塊的利用權；該地塊將脫離標示於物業登記局B43冊第67頁背頁第20147號及以乙方名義登錄於第2220號、第2221號、第2633號、第3292號、第5451號及第5818號的土地，以納入公產，作為公共街道；

6) 以租賃制度及同等價值將1) 項、2) 項及3) 項所指，以字母“C”、“B”及“A”定界及標示的地塊連同其以租賃批給所衍生的權利設定抵押負擔批給乙方；

7) 以租賃制度批給乙方兩幅面積分別為1 (壹) 平方米及5 (伍) 平方米，毗鄰6) 項所指地塊，未在物業登記局標示及於同一地籍圖中以字母“E1”及“E2”定界及標示，總價值為\$201,520.00 (澳門幣貳拾萬零壹仟伍佰貳拾元整)的地塊。

2. 上款所指在上述地籍圖中以字母“A”、“B”、“C”、“E1”及“E2”定界及標示的地塊，將以租賃制度合併及共同利用，組成一幅面積356 (叁佰伍拾陸) 平方米的單一地段，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

tegrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 20 147 a fls. 67v do livro B43 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 220, 2 221, 2 633, 3 292, 5 451 e 5 818, que passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob os n.ºs 99 480C e 149 893C;

3) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, do domínio útil da parcela de terreno com a área 126 m<sup>2</sup> (cento e vinte e seis metros quadrados), com o valor atribuído de \$ 3 173 939,00 (três milhões, cento e setenta e três mil, novecentas e trinta e nove patacas), demarcada e assinalada com a letra «A» na referida planta, que faz parte integrante do terreno descrito na CRP sob o n.º 20 147 a fls. 67v do livro B43 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 220, 2 221, 2 633, 3 292, 5 451 e 5 818, que passa a integrar o domínio privado e mantém o ónus da hipoteca voluntária inscrita na CRP a favor do banco credor sob os n.ºs 99 480C e 149 893C;

4) A cedência, onerosa, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do direito de propriedade de 2 (duas) parcelas com as respectivas áreas de 2 m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) e 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado), e com o valor atribuído global de \$ 50 380,00 (cinquenta mil, trezentas e oitenta patacas), demarcadas e assinaladas com as letras «D2» e «D3», na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 20 147 a fls. 67v do livro B43 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 220, 2 221, 2 633, 3 292, 5 451 e 5 818, e que passam a integrar o domínio público, como via pública;

5) A cedência, gratuita, pelo segundo outorgante a favor do primeiro outorgante, que aceita, livre de quaisquer ónus ou encargos, do domínio útil da parcela com a área de 4 m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), e com o valor atribuído global de \$ 4 000,00 (quatro mil patacas), demarcada e assinalada com a letra «D1», na referida planta, a desanexar do terreno descrito na CRP sob o n.º 20 147 a fls. 67v do livro B43 e inscrito a favor do segundo outorgante sob os n.ºs 2 220, 2 221, 2 633, 3 292, 5 451 e 5 818, e que passa a integrar o domínio público, como via pública;

6) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento e com o valor idêntico, de parcelas de terreno identificadas nas alíneas 1), 2) e 3), demarcadas e assinaladas com as letras «C», «B» e «A», com ónus hipotecário a incidir agora sob o direito resultante da concessão por arrendamento;

7) A concessão a favor do segundo outorgante, em regime de arrendamento, de 2 (duas) parcelas de terreno com as respectivas áreas de 1 m<sup>2</sup> (um metro quadrado) e 5 m<sup>2</sup> (cinco metros quadrados), contíguas às parcelas de terreno identificadas na alínea 6), não descritas na CRP, demarcadas e assinaladas com as letras «E1» e «E2» na mesma planta, às quais é atribuído o valor global de \$ 201 520,00 (duzentas e uma mil, quinhentas e vinte patacas).

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B», «C», «E1» e «E2» na planta acima identificada, destinam-se a ser anexas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, constituindo um único lote com a área de 356 m<sup>2</sup> (trezentos e cinquenta e seis metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

## 第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期為25(貳拾伍)年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

## 第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高8(捌)層的樓宇，其中1(壹)層為地庫，其用途分配如下：

1) 住宅：建築面積2,296平方米；

2) 商業：建築面積616平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

## 第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方每年繳付租金如下：

1) 在土地利用期間，每平方米批出土地的租金為\$10.00(澳門幣拾元整)，總金額為\$3,560.00(澳門幣叁仟伍佰陸拾元整)；

2) 在土地利用完成後，改為繳付：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$5.00(澳門幣伍元整)；

(2) 商業：建築面積每平方米\$7.50(澳門幣柒元伍角)。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例的新訂租金的即時實施。

## 第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36(叁拾陸)個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出有關准照的時間。

3. 乙方應按照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計60(陸拾)日內，編製及遞交工程計劃(地基、結構、供水、排水、供電及其他專業計劃)；

## *Cláusula segunda — Prazo do arrendamento*

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

## *Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno*

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos, sendo 1 (um) em cave, afectado às seguintes finalidades de utilização:

1) Habitação: com a área bruta de construção de 2 296 m<sup>2</sup>;

2) Comércio: com a área bruta de construção de 616 m<sup>2</sup>.

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

## *Cláusula quarta — Renda*

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de aproveitamento do terreno, \$ 10,00 (dez patacas) por metro quadrado de terreno concedido, no montante global de \$ 3 560,00 (três mil, quinhentas e sessenta patacas);

2) Após a conclusão de aproveitamento do terreno, passa a pagar:

(1) Habitação: \$ 5,00 (cinco patacas) por metro quadrado de área bruta de construção;

(2) Comércio: \$ 7,50 (sete patacas e cinquenta avos) por metro quadrado de área bruta de construção.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

## *Cláusula quinta — Prazo do aproveitamento*

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projectos de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

- 2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內，遞交發出工程准照的申請；
- 3) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內，開始施工。
4. 為遵守上款所指期限的效力，計劃須完整及適當備齊所有資料，方視為確實完成遞交。

#### 第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一二年六月二十日發出的第6087/2003號地籍圖中以字母“A”、“B”、“C”、“D1”、“D2”、“D3”、“E1”及“E2”定界及標示的地塊，並移走其上倘有的全部建築物、物料和基礎設施。

#### 第七條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的任一期限，延遲不超過60(陸拾)日者，處以罰款每日可達\$12,000.00(澳門幣壹萬貳仟元整)，延遲超過60(陸拾)日，但在120(壹佰貳拾)日以內者，則罰款將加至雙倍。
2. 遇有不可抗力或發生被證實非為乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。
3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。
4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

#### 第八條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付總金額為\$14,660,576.00(澳門幣壹仟肆佰陸拾陸萬零伍佰柒拾陸元整)的合同溢價金，繳付方式如下：

- 1) \$11,335,497.00(澳門幣壹仟壹佰叁拾叁萬伍仟肆佰玖拾柒元整)，透過讓與第一條款第1款1)項、2)項及4)項所述的“C”、“B”、“D2”及“D3”地塊，以實物繳付；
- 2) \$1,500,000.00(澳門幣壹佰伍拾萬元整)，當按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時繳付；
- 3) 餘款\$1,825,079.00(澳門幣壹佰捌拾貳萬伍仟零柒拾玖元整)，連同年利率5%的利息，分2(貳)期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金連利息合共\$946,901.00(澳門幣玖拾肆萬陸仟玖佰零壹元整)。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日計6(陸)個月內繳付。

- 2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

- 3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

#### *Cláusula sexta — Encargos especiais*

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante a desocupação das parcelas de terreno demarcadas e assinaladas com as letras «A», «B», «C», «D1», «D2», «D3», «E1» e «E2» na planta n.º 6 087/2003, emitida em 20 de Junho de 2012 pela DSCC, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

#### *Cláusula sétima — Multas*

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 12 000,00 (doze mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

#### *Cláusula oitava — Prémio do contrato*

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante global de \$ 14 660 576,00 (catorze milhões, seiscentas e sessenta mil, quinhentas e setenta e seis patacas), da seguinte forma:

- 1) \$ 11 335 497,00 (onze milhões, trezentas e trinta e cinco mil, quatrocentas e noventa e sete patacas), em espécie, pela cedência das parcelas «C», «B», «D2» e «D3» de terreno identificada na alínea 1), 2) e 4) do n.º 1 da cláusula primeira;

- 2) \$ 1 500 000,00 (um milhão e quinhentas mil patacas), em numerário, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

- 3) O remanescente, no valor de \$ 1 825 079,00 (um milhão, oitocentas e vinte e cinco mil, setenta e nove patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 2 (duas) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 946 901,00 (novecentas e quarenta e seis mil, novecentas e uma patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

### 第九條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙  
方須透過存款或甲方接受的銀行擔保提供保證金\$3,560.00 (澳  
門幣叁仟伍佰陸拾元整)。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

3. 第1款所述的保證金在遞交由土地工務運輸局發出的使用  
准照後，應乙方要求，由財政局退還。

### 第十條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須  
事先獲得甲方許可，而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，  
尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、其  
條款獲甲方接受的銀行擔保或保險擔保提供保證金\$180,000.00  
(澳門幣壹拾捌萬元整)，作為擔保履行已設定的義務。該保證  
金可應乙方要求，在發出使用准照或許可轉讓批給所衍生的權  
利時退還。

### 第十一條款——工程及使用准照

1. 工程准照僅在乙方遞交已按照本合同第八條款訂定繳付  
已到期溢價金的證明後，方予發出。

2. 使用准照僅在遞交已全數繳付第八條款訂定的溢價金的  
證明及已履行第六條款規定的義務，以及清繳倘有的罰款後，方  
予發出。

### 第十二條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執  
行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所  
需的協助，使其有效地執行任務。

### 第十三條款——失效

1. 本批給在下列情況下失效：

1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 土地利用未完成，未經同意而更改批給用途；

3) 土地的利用中斷超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲  
方接受的特殊原因除外。

### *Cláusula nona — Caução*

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M,  
de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução no  
valor de \$ 3 560,00 (três mil, quinhentas e sessenta patacas),  
por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro  
outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve  
acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

3. A caução referida no n.º 1 será devolvida ao segundo ou  
torgante pela Direcção dos Serviços de Finanças, a pedido  
daquele, após a apresentação da licença de utilização emitida  
pela DSSOPT.

### *Cláusula décima — Transmissão*

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão,  
enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, de-  
pende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita  
o transmissário à revisão das condições do presente contrato,  
designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número ante-  
rior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí esta-  
belecida, presta uma caução no valor de \$ 180 000,00 (cento e  
oitenta mil patacas), por meio de depósito em dinheiro, garan-  
tia bancária ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro  
outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão  
da licença de utilização ou a autorização para transmitir os di-  
reitos resultantes da concessão.

### *Cláusula décima primeira — Licenças de obras e de utiliza- ção*

1. A licença de obras só é emitida após a apresentação do  
comprovativo de que o segundo outorgante satisfez o pagamen-  
to das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com  
o estabelecido na cláusula oitava do presente contrato.

2. A licença de utilização apenas é emitida após a apresenta-  
ção do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula oitava  
se encontra pago na sua totalidade, e desde que se mostrem  
cumpridas as obrigações previstas na cláusula sexta e esteja  
paga a multa, se houver.

### *Cláusula décima segunda — Fiscalização*

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido,  
o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo  
e às obras aos representantes dos Serviços da Administração,  
que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora,  
prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desem-  
penho da sua função.

### *Cláusula décima terceira — Caducidade*

1. A presente concessão caduca nos seguintes casos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláu-  
sula séptima;

2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, en-  
quanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;

3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo  
superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devida-  
mente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. 批給的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。
3. 批給的失效導致土地連同其上所有改善物歸甲方所有，乙方無權要求任何賠償。

#### 第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：
  - 1) 不準時繳付租金；
  - 2) 當土地利用完成，未經同意而更改土地之利用及/或批給用途；
  - 3) 不履行第六條款及第八條款訂定的義務；
  - 4) 違反第十條款的規定，將批給所衍生的狀況轉讓。
2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

#### 第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

#### 第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. A caducidade da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade da concessão determina a reversão do terreno, à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

#### *Cláusula décima quarta – Rescisão*

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e oitava;
- 4) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima.

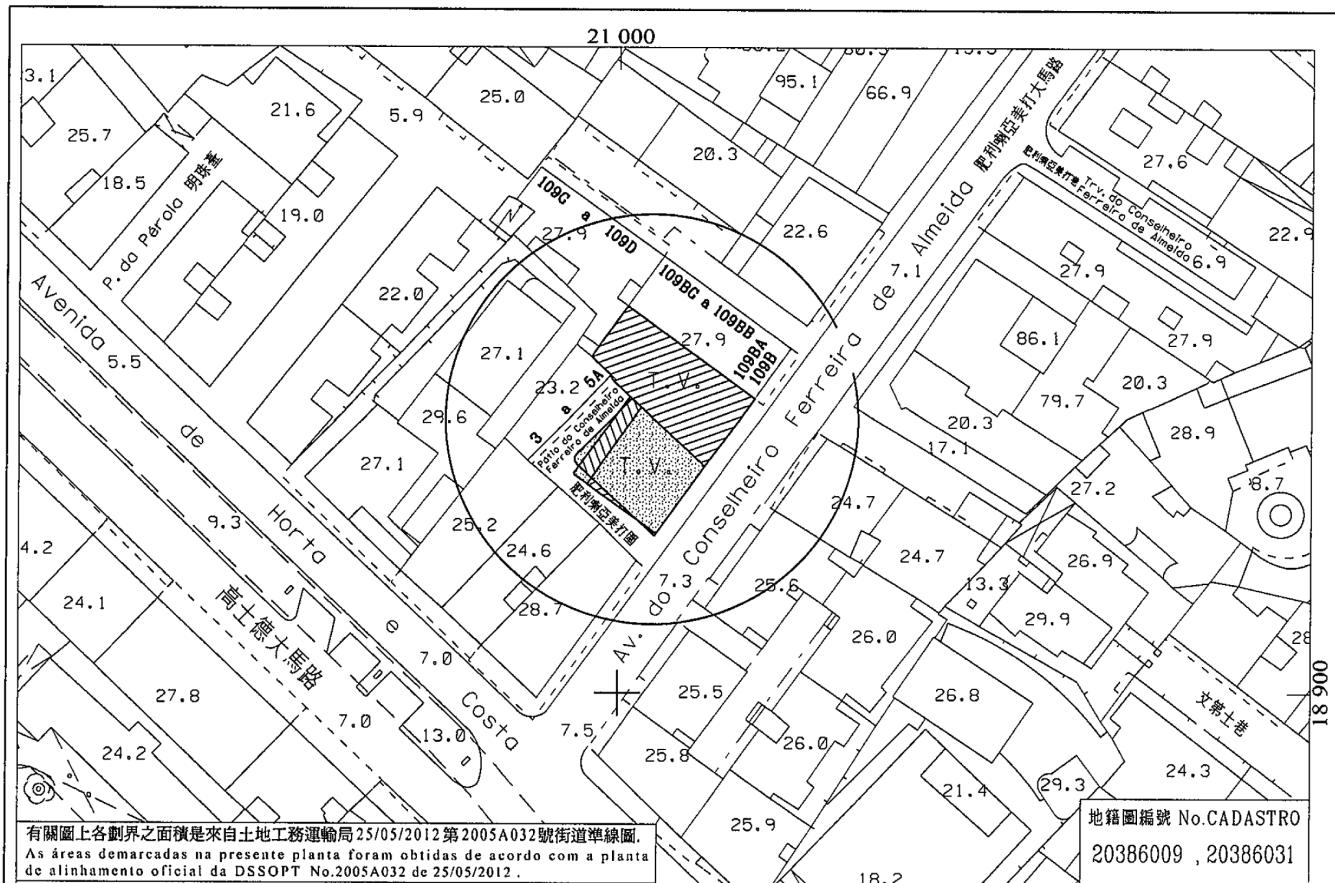
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

#### *Cláusula décima quinta – Foro competente*

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

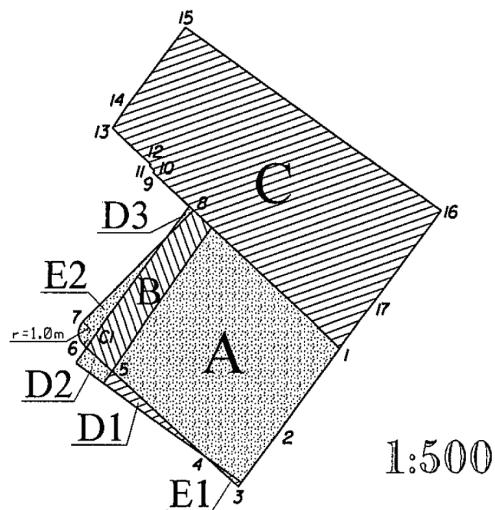
#### *Cláusula décima sexta – Legislação aplicável*

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



肥利喇亞美打大馬路109A號及肥利喇亞美打圍2號  
Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida nº 109A e Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida nº 2

Nº	M (m)	P (m)
C1	20 995.3	18 930.7
1	21 011.3	18 929.8
2	21 007.4	18 924.3
3	21 004.8	18 920.7
4	21 002.6	18 922.7
5	20 996.5	18 928.3
6	20 994.6	18 930.0
7	20 994.6	18 931.4
8	21 001.8	18 938.8
9	20 999.1	18 941.3
10	20 999.2	18 941.4
11	20 998.9	18 941.7
12	20 999.0	18 941.8
13	20 996.5	18 944.2
14	20 997.4	18 945.6
15	21 001.2	18 950.9
16	21 017.8	18 938.8
17	21 013.5	18 932.7



地圖繪製暨地籍局  
DIRECCÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺  
metros

1公尺等高線距  
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO  
高程基準:平均海平面  
Datum Vertical : NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A = 126 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela D2 = 2 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela B = 24 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela D3 = 1 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela C = 200 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela E1 = 1 m <sup>2</sup>
地塊 Parcela D1 = 4 m <sup>2</sup>	地塊 Parcela E2 = 5 m <sup>2</sup>

四至 Confrontações actuais :

- 地塊 Parcelas A+B+C+E1+E2:

東北 - 肥利喇亞美打大馬路 109B-109BG號(nº19337);  
 NE - Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida nºs109B-109BG (nº19337);  
 東南 - 肥利喇亞美打大馬路;  
 SE - Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida;  
 西南 - 肥利喇亞美打圍 3-5A號(nº12606)及肥利喇亞美打圍(D1及 D2地塊);  
 SW - Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida nºs3-5A(nº12606) e Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida(parcelas D1 e D2);  
 西北 - 肥利喇亞美打大馬路 109D-109G號(nº10780)及肥利喇亞美打圍(D3地塊);  
 NW - Avenida do Conselheiro Ferreira de Almeida nºs109D-109G (nº10780) e Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida(parcela D3);

- 地塊 Parcelas D1+D2:

東北 - A及 B地塊;  
 NE - Parcelas A e B;  
 西南/西北 - 肥利喇亞美打圍;  
 SW/NW - Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida;

- 地塊 Parcela D3:

東北 - C地塊;  
 NE - Parcela C;  
 東南 - B地塊;  
 SE - Parcela B;  
 西北 - 肥利喇亞美打圍。  
 NW - Pátio do Conselheiro Ferreira de Almeida.

備註: - "A+B+D1+D2+D3"地塊, 相應為標示編號 20147。

OBS: As parcelas "A+B+D1+D2+D3" correspondem à totalidade da descrição nº20147.

- "A+D1"地塊, 為標示編號 20147的部分(AF)。  
As parcelas "A+D1" são parte da descrição nº20147 (AF).
- "B+D2+D3"地塊, 為標示編號 20147的部分(PPF)。  
As parcelas "B+D2+D3" são parte da descrição nº20147 (PPF).
- "C"地塊相應為標示編號 12667。 (PPF)  
A parcela "C" corresponde à totalidade da descrição nº12667. (PPF)
- "E1+E2"地塊, 於物業登記局被推定沒有登記的土地。  
As parcelas "E1+E2" são terreno que se presume omissa na C.R.P..
- "D1+D2+D3"地塊, 用作公共街道用途, 應被騰空及歸入澳門特別行政區公產土地。  
As parcelas "D1+D2+D3" são terreno destinado a via pública, devendo para o efeito ser desocupado e integrado no domínio público da R.A.E.M..
- "E1+E2"地塊, 為符合街道準線之要求, 應向澳門特別行政區政府申請批給此部份土地。  
As parcelas "E1+E2", por força do novo alinhamento devem ser solicitadas à administração da Região Administrativa Especial de Macau a concessão da parcela em causa.



地圖繪製暨地籍局  
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO